

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º370 DE 18 DE NOVEMBRO 2025.

Nomeia a Comissão para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do **PMAS – Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029**, do Município de Ibaity, Estado do Paraná, e dá outras providências,

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social– LOAS e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 892 de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibaity, Estado do Paraná;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012 estabelece que o PMAS deve ser elaborado para um período quadrienal, no mesmo ano de elaboração do Plano Plurianual – PPA, que é um instrumento orçamentário mais amplo, voltado ao planejamento de todas as políticas públicas locais, deve ser elaborado pelo órgão gestor da Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a fim de que as ações prioritárias e as metas estabelecidas para a Assistência Social sejam implementadas no período de vigência do Plano, que compreende os anos de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO que Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é fundamental no processo de organização e fortalecimento da Política de Assistência Social no município, e um instrumento de planejamento estratégico estabelece as diretrizes, prioridades, metas e ações a serem desenvolvidas no território, a partir do mapeamento das demandas sociais e da capacidade de resposta da rede socioassistencial existente em âmbito local.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do **PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-2029**, do

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Município de Ibaiti, Estado do Paraná, que será composta por representantes do governo e da sociedade civil, de diferentes segmentos, para acompanhar e avaliar a implementação das ações, serviços, programas e projetos definidos no plano, garantindo que os objetivos e metas sejam cumpridos conforme o planejado.

Art.2º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do **PMAS - Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029**, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

André Carlos Dias – Secretária Municipal de Assistência Social,

Arlete Blanco Corrêa Acosta – Assistente Social da Gestão

Oleigna de Cássia Silva - Assistente Social do CREAS

Mariana Severino Bardini de Azevedo – Assistente Social do CRAS

Douglas Domingos Camilo - Assistente Social da Secretaria de Educação

Geani Pereira da Rosa - Secretária Executiva dos Conselhos.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Vinicius Santos Santana - Trabalhadores do setor

Evanilde Martins Carlos - Usuária dos serviços de assistência social

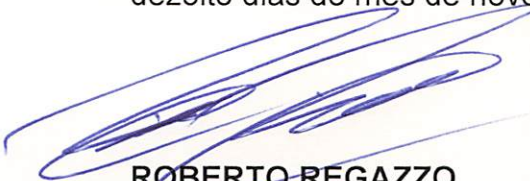
Marcos André Siqueira - Organizações que prestam serviços socioassistenciais

Daiane Pereira de Oliveira - Organizações que prestam serviços socioassistenciais.

Marien de Melo Bueno - Organizações que prestam serviços socioassistenciais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º370 DE 18 DE NOVEMBRO 2025.

Nomeia a Comissão para Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do **PMAS – Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029**, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, e dá outras providências,

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social– LOAS e alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 892 de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibaiti, Estado do Paraná;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012 estabelece que o PMAS deve ser elaborado para um período quadrienal, no mesmo ano de elaboração do Plano Plurianual – PPA, que é um instrumento orçamentário mais amplo, voltado ao planejamento de todas as políticas públicas locais, deve ser elaborado pelo órgão gestor da Assistência Social e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a fim de que as ações prioritárias e as metas estabelecidas para a Assistência Social sejam implementadas no período de vigência do Plano, que compreende os anos de 2026 a 2029;

CONSIDERANDO que Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é fundamental no processo de organização e fortalecimento da Política de Assistência Social no município, e um instrumento de planejamento estratégico estabelece as diretrizes, prioridades, metas e ações a serem desenvolvidas no território, a partir do mapeamento das demandas sociais e da capacidade de resposta da rede socioassistencial existente em âmbito local.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do **PMAS - PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-**



2029, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, que será composta por representantes do governo e da sociedade civil, de diferentes segmentos, para acompanhar e avaliar a implementação das ações, serviços, programas e projetos definidos no plano, garantindo que os objetivos e metas sejam cumpridos conforme o planejado.

Art.2º. Ficam nomeados os integrantes da Comissão para o acompanhamento, monitoramento e avaliação do **PMAS - Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029**, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

André Carlos Dias – Secretária Municipal de Assistência Social,

Arlete Blanco Corrêa Acosta – Assistente Social da Gestão

Oleigna de Cássia Silva - Assistente Social do CREAS

Mariana Severino Bardini de Azevedo – Assistente Social do CRAS

Douglas Domingos Camilo - Assistente Social da Secretaria de Educação

Geani Pereira da Rosa - Secretária Executiva dos Conselhos.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Vinicius Santos Santana - Trabalhadores do setor

Evanilde Martins Carlos - Usuária dos serviços de assistência social

Marcos André Siqueira - Organizações que prestam serviços socioassistenciais

Daiane Pereira de Oliveira - Organizações que prestam serviços socioassistenciais.

Marien de Melo Bueno - Organizações que prestam serviços socioassistenciais.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/11/2025).